

**DECRETO Nº 1.156 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 851 de 22 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão a conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/2002, em conformidade com o Art. 43 § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de novembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.156 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade S. Theresinha</i>			
3001.101220202.049	3.1.90.11-06	30.000,00	
3001.101220202.049	3.1.90.11-00		150.000,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-00		34.299,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-06		21.201,00
3001.101220202.049	3.3.90.36-00		4.390,00
3001.101220202.049	3.3.90.36-06		3.610,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-00		17.790,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-06		8.510,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>239.800,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**